

XB
MR
B

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando os objectivos da Olimpíada da Ciência da União Europeia (EUSO), competição destinada a alunos com menos de 16 anos, especialmente interessados no ensino das ciências, e que pretende estimular a escolha de carreiras científicas, desenvolver talentos, proporcionar troca de experiências e contactos entre estudantes que podem vir a participar nas Olimpíadas Internacionais da Ciência, bem como comparar o currículo e as perspectivas do ensino das ciências entre os Estados-membros da União Europeia;

Considerando que a Olimpíada da Ciência da União Europeia é uma competição organizada desde 2003 e contou com 17 países participantes em 2008, tendo Portugal participado neste último ano na qualidade de observador;

Considerando que a participação de Portugal, a nível internacional, num acontecimento desta natureza, realça o nosso empenhamento no ensino das ciências ao mesmo tempo que contribui para um intercâmbio de experiências entre os seus participantes;

Considerando que a dinâmica criada à volta desta competição poderá ter reflexos positivos no trabalho dos professores e alunos, contribuindo para o incentivo de práticas inovadoras no ensino das ciências, estimulando assim o interesse e a motivação dos alunos pela aprendizagem das ciências;

Considerando que as Olimpíadas da Física e da Química, nas quais Portugal tem vindo a participar, têm despertado um interesse crescente nos nossos jovens, verificando-se uma evolução positiva no desempenho dos estudantes portugueses nas competições internacionais de ciência, com a atribuição de várias medalhas de ouro, de prata e de bronze;

Considerando que as Olimpíadas da Física e da Química têm vindo a ser organizadas, respectivamente, pela Sociedade Portuguesa de Física e pela Sociedade Portuguesa de Química, com apoio do Ministério da Educação;

Considerando que as provas desta competição incidem em actividades experimentais, integrando conteúdos da Biologia, da Química e da Física;

Considerando que os alunos que participam na EUSO, nos termos do regulamento desta competição, devem ser acompanhados por três professores mentores: um da Física, um da Química e um da Biologia;

Entre:

I – A Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação (DGIDC), pessoa colectiva nº 60003408, adiante designado por DGIDC, bastante

representada pela sua Directora-Geral, Professora Joana Maria Leitão Brocardo, doravante denominado 1.º outorgante,

E

II – **A Sociedade Portuguesa de Física (SPF)**, pessoa colectiva n.º 501094628, bastante representada pela seu Presidente, Professor Augusto Manuel Albuquerque Barroso, sita na Avenida da República, nº 37, 4º andar, 1050-1087, Lisboa, doravante denominado 2.º outorgante,

E

III – **A Sociedade Portuguesa de Química (SPQ)**, pessoa colectiva nº 501139265, bastante representada pela seu Presidente, Professor José Luís Cabral Figueiredo, sita na Avenida da República, nº 37, 4º andar, 1050-1087, Lisboa, doravante denominado 3.º outorgante,

E

IV – **A Ordem dos Biólogos (OB)**, pessoa colectiva nº 501835601, bastante representada pela seu bastonário, Professor António Domingos Abreu, sita, Rua José Ricardo, n.º 11, 2.º Esq.º · 1900 – 286 Lisboa, doravante denominado 4.º outorgante.

É de boa fé e livremente celebrado e mutuamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

1. O presente protocolo tem por objecto a formalização da cooperação entre a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação (DGIDC), a Sociedade Portuguesa de Física (SPF), a Sociedade Portuguesa de Química (SPQ) e a Ordem dos Biólogos (OB), com vista à organização da participação portuguesa na Olimpíada da Ciência da União Europeia, adiante abreviadamente designada por EUSO, por forma a assegurar a participação neste evento de duas equipas, constituídas por 3 alunos cada.
2. A organização da EUSO é da responsabilidade conjunta da DGIDC, da SPF, da SPQ e da Ordem dos Biólogos.
3. A selecção dos candidatos que vão representar Portugal na EUSO processa-se no quadro das Olimpíadas da Física, escalão A, e das Olimpíadas da Química júnior.
4. Em 2009, as equipas que vão representar Portugal são as equipas vencedoras em 2008 das Olimpíadas da Física escalão A e das Olimpíadas Química Júnior.

5. Nos anos posteriores a 2009, as duas equipas que representarão Portugal na EUSO serão apuradas numa prova a nível nacional, integrando conteúdos das áreas da Biologia, da Química e da Física, à qual concorrem 12 equipas seleccionadas, no ano lectivo anterior, nas Olimpíadas da Física escalão A (6 equipas) e nas Olimpíadas Química Júnior (6 equipas).
6. Em cada ano, será elaborado um relatório, supervisionado pelo coordenador nacional da EUSO, relativo à participação portuguesa na EUSO, da responsabilidade dos 4 outorgantes.
7. O processo de selecção das equipas poderá ser modificado em função da avaliação da participação portuguesa nesta competição.
8. O coordenador nacional da EUSO em 2009 é assegurado pela DGIDC e nos anos seguintes alternadamente, pela S.P.F., S.P.Q. e pela Ordem dos Biólogos.

Cláusula 2ª

Obrigações do primeiro outorgante

No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, o primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar os encargos financeiros decorrentes da participação portuguesa na EUSO de acordo com as disposições legais em vigor em matéria de contratação pública, designadamente no que diz respeito às despesas de preparação das equipas (viagens e alimentação dos alunos e dos professores das escolas que os acompanham), organização da prova a nível nacional referida no nº 5 da cláusula 1ª, e das viagens dos alunos e mentores que integrarem a delegação nacional à competição europeia;
- b) Assegurar os aspectos logísticos da participação portuguesa;
- c) Coordenar os contactos entre a SPF, a SPQ, a OB, os alunos das equipas e os professores das escolas dos mesmos, no âmbito da preparação das equipas;
- d) Divulgar a competição junto das escolas e intervir institucionalmente junto dos órgãos de gestão das escolas no sentido de solicitar a colaboração dos mesmos, nos casos em que a escola participa na competição;
- e) Criar uma plataforma WEB na página da DGIDC que sirva de apoio à preparação das equipas;
- f) Indicar o Coordenador Nacional da EUSO, em articulação com os outros outorgantes, nos termos do nº 8, da cláusula 1ª;

g) Participar na elaboração do relatório referido no nº 6 da cláusula 1ª

Cláusula 3ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, o segundo outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar a preparação das equipas, no que diz respeito à Física e à sua integração com a Química e a Biologia, em articulação com os outros outorgantes;
- b) Designar o mentor da Física para acompanhar os alunos à EUSO;
- c) Assegurar o coordenador nacional da EUSO, no (s) ano(s) em que tal seja acordado, nos termos do nº 8, da cláusula 1ª.;
- d) Participar na elaboração do relatório referido no nº 6 da cláusula 1ª;
- e) Co-organizar com os demais outorgantes a prova a nível nacional, referida no nº 5 da cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Obrigações do terceiro outorgante

No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, o terceiro outorgante compromete-se a

- a) Assegurar a preparação das equipas, no que diz respeito à Química e à sua integração com a Física e a Biologia, em articulação com os outros outorgantes;
- b) Designar o mentor da Química para acompanhar os alunos à EUSO;
- c) Assegurar o coordenador nacional da EUSO, no (s) ano(s) em que tal seja acordado, nos termos do nº 8, da cláusula 1ª.;
- d) Participar na elaboração do relatório referido no nº 6 da cláusula 1ª;
- e) Co-organizar com os demais outorgantes a prova a nível nacional, referida no nº 5 da cláusula 1ª.

A Directora da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular



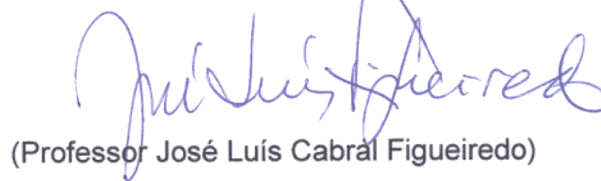
(Professora Joana Maria Feitão Brocardo)

O Presidente do Conselho Directivo da Sociedade Portuguesa de Física



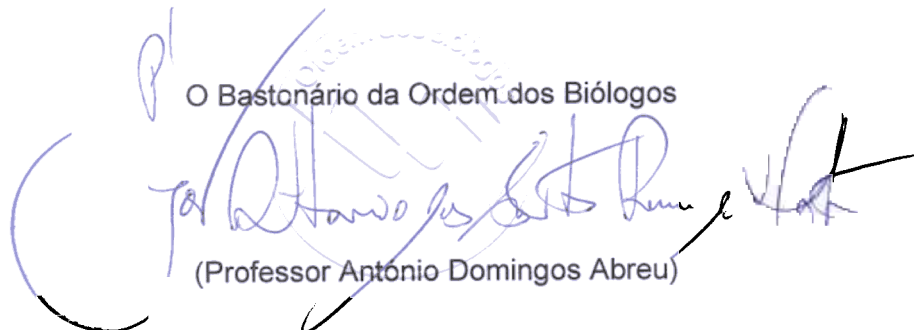
(Professor Augusto Manuel Albuquerque Barroso)

O Presidente do Conselho Directivo da Sociedade Portuguesa de Química



(Professor José Luís Cabral Figueiredo)

O Bastonário da Ordem dos Biólogos



(Professor António Domingos Abreu)